



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

11º FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA - 2017

### CAPÍTULO I APRESENTAÇÃO DO EVENTO

#### Artigo 1º EVENTO

1. O “VEM DANÇAR” é um evento da iniciativa da Câmara Municipal de Porto de Mós que tem como objetivo incentivar e promover a dança como modalidade e, simultaneamente, proporcionar a integração e intercâmbio entre bailarinos, grupos, escolas e instituições e, bem assim, dar a oportunidade de divulgar o seu nome e o seu trabalho junto da comunidade em geral.
2. O evento é composto por Concurso e Gala.

#### Artigo 2º DATAS DO EVENTO

1. O evento terá lugar nos dias **6 e 7 de maio de 2017, no Cineteatro de Porto de Mós**, sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - *GPS\_39°35'55"N - 08°49'02"W* – Porto de Mós.
2. A dinamização do evento será efetuada do seguinte modo:  
Dia 6 – **6º CONCURSO DE DANÇA**, pelas 09h00m.  
Dia 7 – **GALA**, pelas 16h00m.

### CAPÍTULO II DO CONCURSO DE DANÇA

#### Artigo 3º CONCURSO DE DANÇA

1. O Concurso de Dança realizar-se-á em palco aberto.
2. A participação no Concurso está sujeita ao pagamento de inscrição, nos termos previstos no artigo 6º.
3. Não é permitido aplaudir os concorrentes, durante a realização das provas, nem no final das mesmas.
4. O concurso é aberto ao público, com entrada gratuita, limitada à lotação da sala.
5. Durante as provas funcionará um circuito interno de TV para divulgação das classificações, sendo as mesmas afixadas posteriormente em locais identificados para o efeito.
6. Não haverá transmissão das provas durante o decorrer das mesmas.

#### Artigo 4º CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar no Concurso, todas as Escolas/Instituições que concorram nos diferentes estilos, escalões e categorias de acordo com o disposto nos números seguintes:
2. Dos **ESTILOS**:
  - 2.1. **DANÇA CLÁSSICA**;
  - 2.2. **DANÇA CRIATIVA** – Apenas para os escalões A e B;
  - 2.3. **DANÇA CONTEMPORÂNEA**;
  - 2.4. **DANÇA JAZZ** – Dança Jazz, Musicais, Sapateado, *Brodaway*;
  - 2.5. **DANÇAS POPULARES** – Danças Populares, Étnicas, Latinas e Salão;
  - 2.6. **DANÇA URBANA**.

3. Dos **ESCALÕES**:
  - 3.1. Para todos os estilos, à exceção da Dança Clássica – solos e duetos:
    - 3.1.1. **ESCALÃO A** dos 4 aos 7 anos;
    - 3.1.2. **ESCALÃO B** dos 8 anos aos 11 anos;
    - 3.1.3. **ESCALÃO C** dos 12 anos aos 15 anos;
    - 3.1.4. **ESCALÃO D** mais de 16 anos.
  - 3.2. **Dança Clássica – Solos e Duetos**:
    - 3.2.1. **ESCALÃO A** dos 8 aos 9 anos, até **1,30 min**;
    - 3.2.2. **ESCALÃO B** dos 10 anos aos 11 anos, até **1,30 min**;
    - 3.2.3. **ESCALÃO C** dos 12 anos aos 13 anos, até **3,30 min**;
    - 3.2.4. **ESCALÃO D** dos 14 anos aos 16 anos, até **3,30 min**;
    - 3.2.5. **ESCALÃO E** dos 17 anos aos 24 anos, até **3,30 min**.
  - 3.3. Para a colocação no respetivo escalão, será tida em consideração a média de idades dos concorrentes de acordo com as regras da aritmética, arredondando por defeito até 0,499 e por excesso a partir de 0,5 inclusive.
  - 3.4. Para efeitos de definição de escalão, considera-se a idade dos concorrentes à data de 31 de dezembro de 2016.
4. Das **CATEGORIAS**:
  - 4.1. **Solo**;
  - 4.2. **Dueto**;
  - 4.3. **Grupo** - Limitado ao mínimo de 3 e máximo de 10 elementos.
5. Cada coreografia terá a duração máxima, incluindo os agradecimentos de:
  - 5.1. **Solo até 1,30 min**; \*
  - 5.2. **Dueto até 3,30 min**; \*

\*Para todos os estilos à exceção da Dança Clássica (ver nº 3.2 do presente artigo)

  - 5.3. **Grupo até 5,00 min**.
6. Só podem ser utilizadas sapatilhas de ponta no estilo Clássico, com as seguintes especificidades:
  - 6.1. A utilização de sapatilha de ponta não é permitida nos escalões A e B;
  - 6.2. A utilização de sapatilha de ponta é facultativa no escalão C;
  - 6.3. A utilização de sapatilha de ponta é obrigatória nos escalões D e E, na categoria solo e duetos e no escalão D, na categoria grupo.
7. Podem ser utilizadas variações de repertório clássico nos escalões C, D e E.
8. Cada Escola/Instituição não pode apresentar a mesma coreografia mais do que uma vez, durante todo o concurso, independentemente do escalão e da categoria.
9. Os concorrentes só podem concorrer com uma coreografia por cada estilo.
10. Cada Escola/Instituição só poderá concorrer com um número máximo de 30 elementos.
11. Aquando da apresentação da coreografia não é permitido o acesso do professor ao palco e respetivas coxias.
12. As inscrições são limitadas, sendo admitidas pela ordem da finalização da inscrição *on-line* na PLATAFORMA VEM DANÇAR, de acordo com o artigo seguinte.

## **Artigo 5º INSCRIÇÃO**

1. As inscrições serão efetuadas *on-line*, através de formulário próprio, a submeter na PLATAFORMA VEM DANÇAR, disponível em [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt)
2. A submissão da inscrição implica, obrigatoriamente, o *upload online* dos seguintes ficheiros:
  - Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, Boletim de Nascimento, ou Passaporte do(s) concorrente(s), – em tamanho máximo de 3 Mb, em ficheiro tipo jpg, jpeg, pdf, docx e doc;
  - Música da coreografia – tamanho máximo de 13 Mb, em ficheiro tipo mp3, m4a (mpeg-4) e wma.
3. A Escola/Instituição deverá entregar todos os elementos referidos no número anterior. A falta de qualquer um dos elementos implica a não submissão da inscrição.
4. As inscrições serão efetuadas de acordo com as seguintes fases:
  - 1ª Fase – **Efetuar o pedido de inscrição**, até às 23h59m, do dia **16 de abril de 2017**.
  - 2ª Fase – Após a receção do nome de utilizador e palavra-chave, **submeter a inscrição**, até às 23h59m, do dia **23 de abril de 2017**.
  - 3ª Fase – **Efetuar pagamento** até às 23h59m, do dia **26 de abril de 2017**, após a receção da respetiva fatura.
5. A inscrição só se considera validada com o pagamento da mesma.

6. A confirmação da inscrição será comunicada por *e-mail*.
7. Só serão aceites pedidos de alteração às inscrições já efetuadas, apenas por motivos de força maior, e desde que, sejam solicitadas no campo próprio do formulário de inscrição, até às 23h59m, do dia **23 de abril de 2017**, através da PLATAFORMA VEM DANÇAR.
8. Os pedidos de alteração estão sujeitos a aprovação da Organização.
9. Efetuada a inscrição, caso haja desistência ou anulação da inscrição, não haverá lugar ao reembolso de quantias pagas.

## Artigo 6º

### TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A participação no Concurso tem o custo de € 5,00 (cinco euros) por concorrente.
2. O pagamento será efetuado através de pagamento multibanco.
3. A falta de pagamento no prazo estabelecido para o efeito, implica a anulação da inscrição.

## Artigo 7º

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação dos concorrentes é efetuada numa escala de 0 a 100 pontos.
2. Da avaliação dos concorrentes resultará a classificação correspondente ao 1º, 2º e 3º lugar.
3. Os concorrentes para serem premiados deverão atingir no mínimo 75 pontos.
4. Os concorrentes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
  - **A – NOTA TÉCNICA (NT) – 60%**
    - **Noção Propriocetiva** (Coordenação, Alinhamento, Flexibilidade) (**NP**)
    - **Noção Cinestésica** (Perceção espacial, projeção espacial) (**NC**)
    - **Domínio da Execução Técnica** (**DET**)
  - **B – NOTA ARTÍSTICA (NA) – 40%**
    - **Qualidade de movimento, projeção** (**QMP**)
    - **Interpretação e personalidade** (**INTP**)
    - **Dinâmicas** (**DIN**)
    - **Musicalidade** (**MUS**)
    - **Coreografia** (**COR**)
5. A pontuação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:  
**Nota Final (NF) = 0,6 (NT) + 0,4 (NA)**  
$$\Leftrightarrow NF = [0,2 (NP) + 0,1 (NC) + 0,3 (DET)] + [0,1 (QMP) + 0,1 (INTP) + 0,1 (DIN) + 0,05 (MUS) + 0,05 (COR)]$$
6. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
7. As coreografias apresentadas fora do estilo, escalão e categoria serão desclassificadas.

## Artigo 8º

### PRÉMIOS

1. **PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PRÉMIOS:** ao 1º, 2º e 3º lugar de cada estilo, escalão e categoria, respetivamente, será atribuído um troféu.
2. **PRÉMIO ESPECIAL:** Ao 1º lugar mais pontuado de cada estilo, independentemente do escalão, será atribuído um prémio monetário no valor de:
  - a) **SOLO** – € 100,00 (cem euros);
  - b) **DUETO** – € 150,00 (cento e cinquenta euros);
  - c) **GRUPO** – € 200,00 (duzentos euros).
3. A entrega de prémios será realizada no dia do Concurso, imediatamente após a divulgação dos resultados, à exceção dos premiados com o 1º lugar, cujo prémio será entregue na Gala, ainda que sejam chamados ao palco tal como os restantes premiados.
4. A todos os concorrentes serão ainda entregues Diplomas de Participação.
5. O júri pode decidir não atribuir um determinado prémio.
6. Os prémios monetários serão pagos à Escola/Instituição dos concorrentes premiados, mediante a emissão de recibo.

## Artigo 9º

### JÚRI

1. A avaliação dos concorrentes será efetuada por um Júri constituído para o efeito.
2. O Júri será constituído por três ou mais elementos de reconhecido mérito na área da Dança.

3. É vedada a participação no concurso a familiares dos elementos do Júri, bem como a todas as pessoas que colaborem com o Júri na apreciação e classificação dos concorrentes.
4. As decisões do Júri são decisivas e irrevogáveis, não sendo admitido recurso.

## **Artigo 10º**

### **RESULTADOS DOS SELECIONADOS**

As classificações serão divulgadas no decorrer das provas, através de circuito interno de TV e afixados em locais identificados para o efeito.

## **Artigo 11º**

### **ADMISSÃO AOS BASTIDORES**

1. Os bastidores dos concorrentes ficam no interior do Cineteatro, com acesso pela parte traseira do edifício, os quais estarão devidamente assinalados.
2. Durante as provas, o acesso aos bastidores é da exclusiva utilização dos concorrentes e da Organização do evento.
3. Os concorrentes têm de comparecer UMA HORA antes das apresentações, devendo dirigir-se à Entrada de Bastidores, onde efetuarão o *check in*.
4. A entrada do concorrente só será permitida mediante a exibição do respetivo documento de identificação.
5. A falta de apresentação do documento referido no número anterior, implica a não admissão da respetiva coreografia a concurso.
6. Por questões de organização, só será permitida a entrada nos bastidores, quando o grupo de concorrentes estiver completo.
7. O acesso aos bastidores, por professor e/ou acompanhante, é limitado a dois por cada Escola/Instituição.
8. A utilização dos bastidores só será permitida no dia das provas, e os concorrentes deverão ser acompanhados por um professor/accompanhante, desde que previamente inscrito na PLATAFORMA VEM DANÇAR, e mediante a apresentação do respetivo documento de identificação.
9. No acesso aos bastidores é efetuado o controlo das entradas e saídas, pelos colaboradores da Organização.
10. A distribuição dos bastidores pelas diferentes Escolas/Instituições é da responsabilidade da Organização, de acordo com as indicações dadas junto à entrada dos mesmos.
11. Efetuada a distribuição nos termos do número anterior, cada concorrente deverá permanecer nas áreas que lhe foram destinadas, onde poderão deixar o seu equipamento, devendo manter o máximo de silêncio para não perturbar as atuações que se encontrem a decorrer no palco.
12. A ordem de entrada nos bastidores seguirá a ordem de entrada em palco.
13. Os bastidores deverão ser desocupados logo a seguir à divulgação dos resultados.
14. Por motivos de falta de espaço nos bastidores, todos os concorrentes deverão comparecer vestidos e penteados para a atuação.

## **Artigo 12º**

### **COLOCAÇÃO DE ADEREÇOS NO PALCO**

1. Caso seja necessária a colocação de adereços no palco, deverá ser dada essa indicação no formulário da inscrição, no campo próprio para o efeito.
2. A falta da indicação referida no número anterior implica a não autorização da colocação de adereços no palco.
3. Só será aceite a colocação de adereços de pequena dimensão e fácil manuseamento.
4. A colocação dos adereços é efetuada pelos concorrentes, dispondo estes de um minuto antes e depois da respetiva apresentação para a montagem e desobstrução do palco, por forma a não prejudicar a sequência do espetáculo.
5. O incumprimento do referido no número anterior implica a desclassificação da coreografia.
6. Não são permitidos adereços que contenham qualquer menção à Escola/Instituição ou de qualquer marca ou publicidade.

## **Artigo 13º**

### **MARCAÇÃO DE PALCO**

1. É permitida a marcação de palco, se solicitada no formulário de inscrição, na data e horário a divulgar oportunamente na PLATAFORMA VEM DANÇAR, admitindo-se a presença de até dois professores/accompanhante por cada Escola/Instituição participante.
2. Durante a marcação do palco, as Escolas/Instituições terão de cumprir rigorosamente os horários determinados pela Organização do evento.
3. A Organização reserva-se no direito de não permitir marcações de palco no dia do Concurso e da Gala.
4. As medidas do palco são: Largura\_8,60m x profundidade\_7,90m.

## Artigo 14º MÚSICA

1. Na marcação de palco, poderá ou não ser utilizada música.
2. Caso seja utilizada música, cada Escola/Instituição deverá providenciar um CD com a gravação das respetivas músicas gravadas pela ordem que pretendem que decorra a marcação.
3. O CD deverá ser entregue ao Técnico de Som e será devolvido no final da marcação.
4. A Música para o Concurso e Gala implica, obrigatoriamente, o *upload online*, cujo tamanho máximo do ficheiro é de 13 Mb do tipo mp3, m4a (mpeg-4) e wma.
5. De modo a permitir a conclusão da fase musical, é dada uma tolerância máxima de cinco segundos, para além do tempo limite da música.

## CAPITULO II DA GALA

### Artigo 15º PARTICIPAÇÃO NA GALA

1. Os concorrentes premiados em 1º lugar participarão na Gala.
2. Os premiados não podem recusar a sua participação na Gala, salvo em caso de força maior, obrigando-se a comunicar o impedimento à Organização, por telefone para o nº 912 349 016, até duas horas antes da Gala, sob pena de ficar sujeito às penalidades previstas no artigo 28º nº4.
3. Podem ainda participar na Gala, as coreografias que o Júri do Concurso entenda escolher.
4. O alinhamento da apresentação das coreografias na Gala é da exclusiva responsabilidade da Organização, não sendo admitidas trocas ou alterações, da ordem de apresentação das mesmas.
5. Os participantes de todas as coreografias presentes na Gala deverão aguardar até ao final do espetáculo, para comparecerem no palco quando forem chamados.

### Artigo 16º TAXA DO BILHETE

O espetáculo da Gala está sujeito à aquisição de bilhete, que terá o custo de € 5,07 (cinco euros e sete cêntimos), de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor no Município.

### Artigo 17º LOCAL E DATAS DA VENDA DE BILHETES

1. Os bilhetes para a Gala poderão ser adquiridos nos dias **6 e 7 de maio**, nos locais e horários seguintes:
  - **6 de maio (sábado) - no Espaço Jovem de Porto de Mós**, sito na Av. D. Afonso Henriques (GPS: 39°35'53"N – 8°49'10"W) – Porto de Mós, **das 10h00m às 13h00m e das 14h00m às 18h00m**;
  - **7 de maio (domingo) - no Cineteatro de Porto de Mós**, sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - GPS\_39°35'55"N – 08°49'02"W – Porto de Mós, **das 10h00m às 15h00m**.
2. Por questões de lotação de sala, só será permitida a venda de 4 bilhetes por pessoa.
3. A planta da sala encontra-se disponível para consulta no site [www.municipio-portodemos.pt](http://www.municipio-portodemos.pt)

### Artigo 18º ACESSO AOS BASTIDORES

1. Os participantes têm de comparecer UMA HORA antes das apresentações, devendo dirigir-se à Entrada de Bastidores.
2. Por questões de organização só será permitida a entrada nos bastidores, quando a Escola/Instituição estiver completa.
3. Todas as Escolas/Instituições devem ter dois responsáveis, a acompanhar os participantes nos bastidores e respetiva entrada e saída de cena.
4. As entradas e saídas serão controladas por colaboradores da Organização devidamente identificados.
5. Cada Escola/Instituição deverá permanecer nas áreas que lhe foram destinadas, onde poderão deixar todo o seu equipamento até ao encerramento do espetáculo.
6. Os participantes quando terminarem a apresentação da sua coreografia, deverão voltar para a área dos bastidores que lhe foi destinada, e aguardarem que sejam chamados ao palco.
7. Por motivos de falta de espaço nos bastidores, os participantes deverão comparecer vestidos e penteados para a atuação.
8. Durante o evento os participantes poderão assistir ao espetáculo nos bastidores através de circuito interno de TV.

## CAPITULO III DISPOSIÇÕES COMUNS

### Artigo 19º MATERIAIS NÃO PERMITIDOS

Não é permitido o uso de água, bolas de sabão, resina, ou qualquer outro tipo de material que impossibilite a limpeza do palco e as respetivas coxias (lateral do palco) em tempo útil, que possa prejudicar a apresentação seguinte, danificar o palco e/ou atingir a plateia.

### Artigo 20º PUBLICIDADE

1. Na execução da coreografia no Concurso e na Gala, não pode ser feita qualquer menção ao nome da Escola/Instituição, seja por letras, símbolos, números ou outras designações, nem qualquer referência a marcas e/ou publicidade.
2. O incumprimento do referido no número anterior, implica a desclassificação da coreografia, ou a não atribuição do prémio, consoante aquele se verifique nas provas ou na Gala, respetivamente.

### Artigo 21º CAPTAÇÃO DE IMAGENS

Não é permitida a captação de imagens durante o evento. Esta ficará, exclusivamente, a cargo da Organização.

### Artigo 22º DIVULGAÇÃO DO EVENTO

1. A divulgação e promoção do evento fica a cargo da Organização, designadamente, conceber e executar os cartazes, assegurar a montagem do espetáculo e organizar a cerimónia de entrega de prémios.
2. A entidade promotora do evento reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, o registo audiovisual dos trabalhos apresentados, para fins promocionais.
3. Todas as fotografias, filmagens ou gravações audiovisuais das execuções das coreografias assim como o conjunto de todas as apresentações feitas pelo concorrente, não importando qual seja o meio ou o suporte utilizado para efetuar essas gravações, são propriedade exclusiva do Município.
4. Os concorrentes renunciam a todos os direitos relativos às gravações referidas acima efetuadas pela Organização ou por terceiros em nome daquela, assim como à sua reprodução, difusão, distribuição, retransmissão e projeção por todos os meios incluindo difusão feita por *internet*.
5. Os concorrentes aceitam e reconhecem que estas gravações podem ser utilizadas para fins comerciais ou publicitários, incluindo publicidade em favor de terceiros.

### Artigo 23º DESLOCAÇÃO, ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO

1. Os custos da viagem, estadia e alimentação são da responsabilidade dos participantes.
2. Para informações sobre alojamento e restauração, consultar o *site* do Município – *link* “Turismo” - Alojamento e Restauração.

### Artigo 24º ACIDENTE, ROUBO OU EXTRAVIO DE BENS

1. A Organização não se responsabiliza por eventuais acidentes durante o evento, nem pelo roubo ou extravio de bens.
2. Os participantes terão que ter seguro de acidentes pessoal ou as próprias Escolas/Instituições possuírem seguro próprio.

### Artigo 25º BOAS PRÁTICAS

1. Todos os participantes estão obrigados a zelar pela segurança, limpeza e conservação do espaço utilizado.
2. É expressamente proibido atirar qualquer tipo de objeto para o palco.
3. Não é permitida a captação de imagens durante os espetáculos.

## CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 26º

#### ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A submissão do formulário de inscrição e respetiva documentação implica a integral aceitação das Normas aqui estabelecidas e o respetivo cumprimento das mesmas.

### Artigo 27º

#### DIREITOS DE AUTOR

1. A Organização não se responsabiliza por qualquer tipo de plágio que eventualmente possa ser reclamado.
2. As coreografias a concurso, incluindo a música e todos os outros itens utilizados são da responsabilidade do concorrente e ou da entidade que a inscreveu no concurso.
3. A responsabilidade sobre a veracidade da informação dos autores das músicas e coreografias não é da responsabilidade da Organização, mas sim do concorrente e ou da entidade que fez a inscrição.

### Artigo 28º

#### INCUMPRIMENTO DAS NORMAS

1. O incumprimento das presentes normas implica a não admissão da Escola/Instituição à participação no evento.
2. Pelo incumprimento das presentes normas, a Organização pode decidir pela não atribuição de um determinado prémio.
3. A inscrição pode ser anulada, pela Organização, em caso de não cumprimento de qualquer uma das presentes normas, por concorrentes, membros das escolas e apoiantes.
4. A falta de comparência à Gala, sem que tenha sido comunicado à Organização, nos termos do disposto no artigo 15º nº2, implica o impedimento de participação nas duas edições futuras.
5. A inscrição, após aceitação e validação, pode ser anulada, a qualquer tempo, pela Organização, sem aviso prévio e com efeitos imediatos, sempre que o concorrente, membros da escola ou apoiantes apresentem comportamentos perturbadores do normal funcionamento do concurso, nomeadamente, falta de urbanidade para qualquer membro da Organização, membro do júri ou demais concorrentes.
6. A anulação da inscrição é comunicada, verbalmente ou por *e-mail*, ao professor responsável, não sendo suscetível de reclamação ou impugnação, bem como não implicando a devolução de quantias recebidas, nem ressarcimento de quaisquer despesas e/ou compensação de danos.
7. A falta de apresentação do documento de identificação previsto no artigo 11º nº 4 implica a anulação da inscrição.

### Artigo 29º

#### CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que surjam na interpretação do presente documento, serão resolvidos pela Organização.